



### PORTARIA N.º 099/2021, DE 07 DE JULHO DE 2.021.

Nomear Ouvidor Geral do Executivo Municipal de Pontalinda-SP.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito do Município de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

O SEGUINTE:

**ART. 1º.** Nomear o servidor **ROBSON DOS SANTOS LEITE**, portador do RG n.º. 29.545.175-0-SSP/SP e do CPF n.º. 218.334.028-20, para exercer a função de Ouvidor Geral do Poder Executivo Municipal.

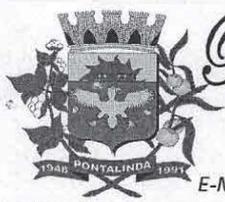
**ART. 2º.** Compete à Ouvidoria do Município de Pontalinda-SP:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;



V - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço de email e telefone, destinados a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

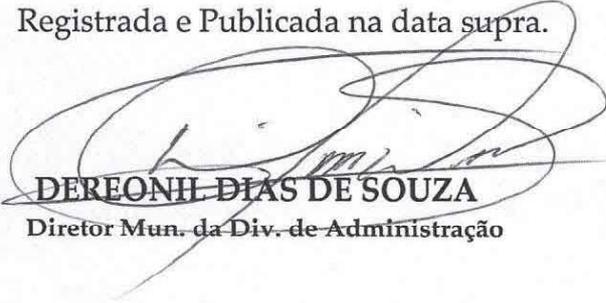
ART. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 07 de Julho de 2.021.

  
**SISÍNIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

  
**DEREONIL DIAS DE SOUZA**  
Diretor Mun. da Div. de Administração